

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DIVINÓPOLIS, O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVINÓPOLIS, RESOLVEM CELEBRAR A PRESENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, MEDIANTE AS SEQUINTE CLAUSULAS E CONDIÇÕES :

### PRIMEIRA

Fica ajustada a abertura de comércio, excepcionalmente no sábado - dia 11 de agosto de 2018 - data que antecede a comemoração ao "DIA DOS PAIS" no horário de 9:00 às 15:00h.

### SEGUNDA

Aos empregados que trabalharem no referido Sábado fica assegurado o fornecimento de um lanche por parte do empregador ou o reembolso no valor de R\$4,00 (quatro reais) até o final do expediente do referido dia.

### TERCEIRA

As horas excedentes a jornada semanal de 44 horas, que não forem compensadas nos tempos da CCT, serão pagas com um adicional de 75% em relação a hora normal na mesma função dentro do prazo previsto para compensação ou com 100% em relação a hora normal se pagas fora do referido prazo.

### QUARTA

Fica acordado que as empresas abrangidas pela presente convenção não funcionarão no domingo, dia 12 de agosto, exceto aquelas que já adotam normalmente domingos e/ou feriados como dia de trabalho, conforme permitido pela legislação vigente.

### QUINTA

As empresas que adotarem o horário especial deverão observar o fiel cumprimento da presente convenção, em especial quanto aos limites de horário de início e término de trabalho ficando sujeitas, caso comprovado o descumprimento, à multa prevista na CCT vigente.

### SEXTA

A presente convenção não se aplica as empresas que pela natureza de suas atividades não adotem jornada especial e comemoração ao "Dia dos Pais" tais como supermercados, drogarias, farmácias e mercearias e aquelas que adotem jornada diferenciada em função de legislação específica ou Acordo Coletivo.

### SETIMA

Fica garantido aos empregados abrangidos pela presente convenção o intervalo para descanso como de costume nos dias normais de trabalho.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a presente convenção foi assinada em 3 vias de igual teor e forma.

Divinópolis, 31 de julho de 2018.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE  
DIVINÓPOLIS E REGIÃO CENTRO OESTE  
Hilton Lopes Ferreira - Diretor

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVINÓPOLIS  
Glison Teodoro Amaral - Presidente